CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 001/90

DISPOÊ SOBRE RECESSO PARLAMENTAR ORDINÁRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos,Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais resolve:

PRIMEIRO: Estabelecer e decretar o recesso parlamentar ordinário da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas gerais a iniciar-se em trinta de junho de 1990 e com término em trinta de julho de 1990

SEGUNDO:O recesso parlamentar ordinário não se estende aos trabalhos da 1ª Câmara Municipal Constituinte de Arinos ou de sua Comissão Constitucional.

TERCEIRO: Fixar o horário de(12 às 17) doze às dezessete horas para o funcionamento da secretaria da Câmara Municipal de Arinos,sem prejuizos de trabalhos eventuais determinado pela Comissão Constitucional.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSOẽS DA CÂMARA, 26 DE JUNHO DE 1990

AYRTHON VALADARES SANTANA

PRESIDENTE